CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº491/2021

Considerando a importância e a urgência do controle das novas variantes do Coronavírus SARS-CoV-2, principalmente a delta que tem se alastrado por todo país e medidas de controle são necessárias, por isso estamos sugerindo ao Poder Público Municipal a implantação do passaporte digital para o controle e acesso dos jovens resistentes a vacinação;
Considerando que o passaporte de vacinação deva comprovar a aplicação da vacina contra Covid-19 para ter acesso a locais como shopping centers; casas de shows e espetáculos; bares, restaurantes, cafés e lanchonetes; estádios, ginásios, arenas e locais fechados de reunião pública; cinemas e academias;
Considerando que todos estabelecimentos públicos ou privados deverão ter afixado em suas dependências aviso informando sobre a obrigatoriedade da apresentação do passaporte de vacinação;
Considerando que a obrigatoriedade da apresentação do passaporte de vacinação obedecerá a programação estabelecida pelo Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde e será exigida dos jovens cuja vacinação contra a Covid-19 já tenha sido completada;
Considerando que poderá ser utilizado para comprovar a vacinação do cidadão contra a Covid-19, o Registro de Imunização (cartão de vacina físico emitido pela secretaria municipal de saúde) e /ou Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, por meio do aplicativo "Conecte SUS", podendo este ser apresentado por meio físico ou digital;
Considerando de fundamental importância que a apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 não elimina a obrigatoriedade de utilização da máscara que cubra o nariz e a boca, nos locais citados anteriormente e enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
Considerando que a decisão tem por base a supremacia do direito coletivo sobre o direito individual, uma vez que, neste caso, as decisões individuais prejudicariam o coletivo – como é o caso do negacionismo e da recusa ao recebimento de imunização ao COVID-19 – colocando em risco a saúde da população. Com a exigência de comprovante de vacinação, através do passaporte digital, o jovem que ainda não se vacinou, perceberá que não poderá frequentar ou adentar em diversos locais públicos e privados. A exigência da obrigação do passaporte digital de vacinação incentivará os jovens soteropolitanos que frequentam esses locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da Cidade do Salvador, senhor Bruno Reis, a implantação do passaporte digital de vacinação contra Coronavírus SARS-CoV-2 para os jovens terem acesso a locais públicos e privados, no âmbito do município de Salvador.

Salvador, 01 de setembro de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA